



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE EXTENSÃO

PARECER Nº 13/2014

Conselheiro Relator: Julian Perez Cassarino
Processo: 23205.003948/ 2014-83
Assunto: Solicita apreciação do Projeto: "Movimentos sociais do campo, floresta e das águas"
Interessado: Emerson Neves da Silva

I. Relatório

O presente parecer versa sobre a contratação de Fundação de Apoio para execução do projeto "*Formação dos Movimentos Sociais do Campo, da Floresta e das Águas*". O Projeto tem por finalidade capacitar atingidos e atingidos por barragens para facilitar o acesso aos programas de saúde pública do SUS, avaliando as condições de acesso aos serviços do SUS, visando gerar um diagnóstico sobre a realidade de acesso à saúde pela população envolvida no projeto.

O projeto é resultado da parceria entre o Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa e Estudos Agrários, Urbanos e Sociais (NIPEAS), o Grupo de Pesquisa em Educação Popular da UFFS (GRUPEPU) e o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) e é coordenado pelo Prof Emerson Neves da Silva.

Tendo como base a Política Nacional de Saúde Integral dos Povos do Campo e das Florestas (PNSIPCF) o projeto visa avaliar as condições de acesso à saúde por parte das populações atingidas por empreendimentos do setor hidroelétrico nos três Estados do sul do país, bem como realizar encontros de educação popular em saúde e capacitação de agentes comunitários de saúde.

A ação fundamenta-se nos termos do decreto presidencial 7.342/2010; na Política e Sistema Nacional de Participação Social e na Comissão especial de Atingidos por Barragens no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

O projeto tem por atividades a realização de encontros e seminários temáticos interestaduais, de cursos de formação de agentes comunitários de saúde, bem como na realização de entrevistas e levantamento de informações para a constituição de um diagnóstico e elaboração de cartilha de divulgação.

O projeto consta de um montante de R\$ 481.500,00, para os quais faz-se necessário a contratação de Fundação de Apoio para sua execução. No caso a parceria proposta é com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS), apoio este legalmente respaldado pela lei 8.958/94 e Decreto 7.423/2010.

O projeto pretende atuar com o público de Atingidos por barragens, reconhecidos de acordo com o Decreto 7342/2010 das Usinas de Itá já construída) em SC e RS, Garabi e Panambi (em estágio de ação preparatória) no RS e Baixo Iguaçu (em construção) no PR.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE EXTENSÃO

A proposta de contratação encontra-se fundamentada nos termos da IN 19/2014 da PROAD-UFFS que prevê a contratação de fundações para fins de execução de projetos, sendo que as finalidades estabelecidas na normativa estão atendidas pelo referido projeto.

II. Análise do Relator

A proposta apresentada encontra-se em consonância com a missão e finalidade da UFFS, envolvendo o público de agricultores familiares atingidos por barragens nos três Estados do Sul do Brasil. A proposta possui caráter relevante de formação de recursos humanos para conhecimento e melhoria do acesso ao direito fundamental em saúde, atendendo a finalidade de promover o desenvolvimento regional.

O perfil orçamentário e as rubricas de despesa indicam que uma gestão feita via Fundação de Apoio trará agilidade e eficácia à execução do projeto, sem comprometer, pelo que é apresentado no processo, a boa execução e a transparência no uso dos recursos públicos.

A leitura da IN 19/2014 não aponta impedimentos quanto à demanda apresentada neste processo.

No entanto, entende-se que algumas informações ainda são necessárias para maior transparência na tramitação do processo, para tanto solicita-se a discriminação da fonte financiadora do projeto. A IN 19/2014 não deixa claro em qual momento ou qual o trâmite para indicação do Gestor e Fiscal do Projeto. No caso da proposta aqui apresentada há somente a indicação do Coordenador, não havendo a indicação das duas demais figuras previstas na IN 19/2014.

Sendo da interpretação da Câmara que estas figuras devem estar previamente indicadas (reforço que a leitura da IN por parte do relator não deixou claro qual o momento e o responsável por esta indicação), demanda-se esta informação para o seguimento do processo.

III. Voto do Relator

O voto do Relator é favorável a contratação de fundação de apoio para execução do referido projeto, desde que apresentadas as informações solicitadas na análise do relator.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de novembro de 2014.


Julian Perez Cassarin
Conselheiro





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE EXTENSÃO

IV. Conclusão da Câmara

A Câmara de Extensão aprova o voto do relator que é de parecer favorável à contratação de fundação de apoio para execução do referido projeto, desde que apresentadas as informações solicitadas na análise do relator.



Geraldo Ceni Coelho
Presidente da Câmara de Extensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE EXTENSÃO

DECISÃO Nº 9/2014 – CONSUNI/CEXT

Aprova a execução de projeto de extensão através da contratação de fundação de apoio.

A Câmara de Extensão do Conselho Universitário (CONSUNI), da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.003948/2014-83 e que, no momento, a UFFS não possui capacidade para executar as atividades administrativas necessárias para viabilizar o que o projeto propõe;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a execução do projeto “Movimentos sociais do campo, floresta e das águas”, através da contratação de fundação de apoio, tendo em vista a sua relação com os princípios norteadores da UFFS, bem como os benefícios que o mesmo trará para a instituição.

Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho e o Cronograma Físico-financeiro do Projeto.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Extensão do Conselho Universitário, 2ª Reunião Extraordinária, em Chapecó-SC, 12 de novembro de 2014.

Prof. Geraldo Ceni Coelho
Presidente da Câmara de Extensão

Prof. Jaime Giolo
Presidente do Conselho Universitário